**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2018**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, FAZ SABER que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos constantes do item 2.,. do Capítulo I - DOS CARGOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I. DOS CARGOS**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 2., deste Capítulo, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2. O código dos cargos, os nomes dos cargos, total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, os vencimentos (R$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código dos cargos**  **(=ficha de inscrição)** | **Cargos** | **Total de vagas** | **Vagas para ampla concorrência** | **Vagas para pessoas com deficiência**  **(2%)** | **Vencimentos (R$)** | **Requisitos Exigidos** | **Jornada Semanal de Trabalho (horas)** |
| 001 | Agente de Serviços Gerais I | 10 | 10 | 0 | 1.108,38 | - Ensino fundamental incompleto até 4ª série | 40 |
| 002 | Auxiliar de Topógrafo | 2 | 2 | 0 | 1.108,38 | - Ensino fundamental incompleto até 4ª série | 40 |
| 003 | Carpinteiro | 2 | 2 | 0 | 1.155,55 | - Ensino fundamental incompleto até 4ª série  - Experiência comprovada | 40 |
| 004 | Marceneiro | 2 | 2 | 0 | 1.254,62 | - Ensino fundamental incompleto até 4ª série  - Experiência na área | 40 |
| 005 | Motorista | 3 | 3 | 0 | 1.254,62 | - Ensino fundamental incompleto até 4ª série  - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D ou E” | 40 |
| 006 | Operador de Máquinas Pesadas | 4 | 4 | 0 | 1.552,54 | - Ensino fundamental incompleto até 4ª série  - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E.”  - Experiência comprovada | 40 |
| 007 | Operador de Piscina | 2 | 2 | 0 | 1.108,38 | - Ensino fundamental incompleto até 4ª série  - Curso operador de piscina | 40 |
| 008 | Pedreiro | 2 | 2 | 0 | 1.254,62 | - Ensino fundamental incompleto até 4ª série  - Experiência na área | 40 |
| 009 | Pintor | 2 | 2 | 0 | 1.254,62 | - Ensino fundamental incompleto até 4ª série  - Experiência na área | 40 |
| 010 | Serralheiro | 3 | 3 | 0 | 1.254,62 | - Ensino fundamental incompleto até 4ª série  - Experiência na área | 40 |
| 011 | Almoxarife | 1 | 1 | 0 | 1.354,07 | - Ensino fundamental completo  - Experiência com material e controle de estoque | 40 |
| 012 | Auxiliar de CPD | 3 | 3 | 0 | 1.383,20 | - Ensino fundamental completo  - Experiência comprovada na área de computação. | 40 |
| 013 | Eletricista | 2 | 2 | 0 | 1.254,62 | - Ensino fundamental completo  - Curso na área | 40 |
| 014 | Mestre de Obras | 1 | 1 | 0 | 1.453,74 | - Ensino fundamental completo  - Experiência elementar em leituras de plantas e experiência comprovada e construção civil | 40 |
| 015 | Operador de Computação | 1 | 1 | 0 | 1.902,59 | - Ensino fundamental completo com experiência comprovada na área. | 40 |
| 016 | Telefonista | 1 | 1 | 0 | R$ 1.006,10 ref. 05/2018 | - Ensino fundamental completo | 30 |
| 017 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Águas Claras | 1 | 1 | 0 | 1.108,38 | - 1. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital do concurso ( LEI 11.350/2006) -2. Ensino médio completo( Lei 13.595/2018)  -3. Haver concluído , com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial ( Lei 13.595/2018) | 40 |
| 018 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Alvorada | 1 | 1 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 019 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Atlântico | 1 | 1 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 020 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Centro | 3 | 3 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 021 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Dona Amélia | 2 | 2 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 022 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Iporã | 1 | 1 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 023 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Morada dos Nobres | 1 | 1 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 024 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Nossa Senhora Aparecida | 1 | 1 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 025 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Pedro Perri | 2 | 2 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 026 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Planalto | 3 | 3 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 027 | Agente Comunitário de Saúde – UBS São José, Porto Real | 1 | 1 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 028 | Agente Comunitário de Saúde – UBS São Vicente | CR\* | - | - | 1.108,38 | 40 |
| 029 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Turrini | CR\* | - | - | 1.108,38 | 40 |
| 030 | Agente Comunitário de Saúde – UBS TV | 1 | 1 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 031 | Agente Comunitário de Saúde – UBS Umuarama | 5 | 5 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 032 | Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural - Assentamentos | CR\* | - | - | 1.108,38 | - 1. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a publicação do edital do concurso. ( LEI 11.350/2006) - 2. Ensino médio completo. ( Lei 13.595/2018)  - 3.Haver concluído , com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial ( Lei 13.595/2018).  - 4. Possuir CNH CATEGORIA "A | 40 |
| 033 | Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural - Taveira | 1 | 1 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 034 | Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Sul - Jacutinga | 1 | 1 | 0 | 1.108,38 | 40 |
| 035 | Agente Escolar | 100 | 98 | 2 | 1.366,30 | - Ensino médio completo | 40 |
| 036 | Borracheiro | 2 | 2 | 0 | 1.453,74 | - Ensino médio completo | 40 |
| 037 | Controlador de Vetor | 40 | 39 | 1 | 1.108,38 | - Ensino médio completo | 40 |
| 038 | Desenhista Projetista | 4 | 4 | 0 | 1.653,25 | - Curso técnico profissionalizante em nível de 2º grau  - Experiência comprovada. | 40 |
| 039 | Dentista | 1 | 1 | 0 | 3.700,30 | - Ensino superior completo com habilitação profissional | 24 |
| 040 | Fiscal de Obras Particulares | 3 | 3 | 0 | 1.902,59 | - Ensino superior completo ou Habilitação Legal correspondente | 40 |
| 041 | Fiscal Sanitário | 5 | 5 | 0 | 1.902,59 | - Ensino superior completo ou Habilitação legal correspondente | 40 |
| 042 | Fonoaudiólogo Educacional | 1 | 1 | 0 | 2.696,77 | - Graduação em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho Regional e um curso na área educacional, com no mínimo, 150(cento e cinquenta) horas | 30 |
| 043 | Médico - Cardiologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 044 | Médico – Cirurgião Geral | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 045 | Médico – Dermatologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 046 | Médico – Endocrinologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 047 | Médico – Gastroenterologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 048 | Médico - Geriatra | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 049 | Médico - Hematologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 050 | Médico - Hepatologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 051 | Médico - Homeopata | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 052 | Médico - Infectologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 053 | Médico – Neurologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 054 | Médico - Oftalmologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 055 | Médico – Pediatra | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 056 | Médico - Pneumologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 057 | Médico - Psiquiatra | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 058 | Médico - Reumatologista | 1 | 1 | 0 | 3.700,31 | - Ensino superior completo com habilitação comprovada | 24 |
| 059 | Terapeuta Ocupacional Educacional | 1 | 1 | 0 | 2.696,77 | - Ensino superior completo em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho Regional e curso na área educacional, com, no mínimo150 (cento e cinquenta ) horas | 30 |

CR\* = Cadastro Reserva

2.1. Área geográfica atendida, conforme requisito exigido para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Região** | **ÁREA DE ABRANGÊNCIA** |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Atlântico. | Ch. Arco IrísJd. Atlântico; Ch. Versales; Jd. Petit Trianon; Jd. Etemp; Jd. das Oliveiras. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Turrini. | São Rafael; Etleocle Turrini; Conj. Antônio Villela; Jd. Centenário;Conj. Manoel Pires; Vila Alba; Pq. Res. Aeroporto. |
| Agente Comunitário De Saúde (ACS) | Ubs TV. | Parque Industrial I; Jd. Regina; Jd. Roseli; Bº São Sebastião, Jd. Primavera; Jd. TV; Jd. Planalto (a partir da Av. Waldemar Alves sentido Av. Dois de Dezembro); Jd. Amizade (Entre as R. Bertolino Cunha e Vital Brasil e final R.Saldanha Marinho - entre a Rua Vital e Av. Prestes Maia e final da Av. 02 de dezembro - entre a R.Aloisio de Azevedo e Av. Prestes Maia); Ch. TV; Ch. Bandeirante; Ch. Paraíso e Ch. Sossego. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs São José, Porto Real. | Jd. São José; Porto Real I e II; Conj. Mão Divina; Ezequiel Barbosa; Res. Beatriz; Jd. Do Trevo; Ch. Moema. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Planalto. | Jd.Planalto (a partir da Av. Waldemar Alves sentido Av. Maria Covas); Jd. Presidente; Jd. Palmeiras; Jd. Alto da Boa Vista; Jd. Casa Nova; Carazza; Jd. Monte Carlo; Jd. Aclimação; Jd. América. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Dona Amélia. | Jd. Ipanema; Jd. Amizade (a partir da R. Vital Brasil sentido Av. Dois de dezembro); Jd. Dona Amélia; Bº Santana; Bº São Joaquim; Bº Paraíso (a partir da R. Saldanha Marinho sentido R. do Fico). |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs São Vicente. | Bº Boa Vista; Jd. Novo Paraíso; Jd. Brasil; Vila Industrial; Bº São Vicente; Bº Paraíso (a partir da R. Saldanha Marinho sentido Av. Waldemar Alves). |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Nossa Senhora Aparecida. | Vila Aeronáutica; Jd. Universo; Jd. Monterrey; N.Senh.Aparecida; Antônio Pagan; Nuc.Hab. Taane Andraus; Castelo Branco; Bº Aviação; Ch. Patrimônio Santana. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Morada dos Nobres. | Conj. Habit. José Saran; Conj. Habit. José Passarelli; Conj. Hab. Claudionor Cinti; Resid. Nobre Ville; Bº Morada dos Nobres; Jd. Lago Azul; Jd. Moreira; Jd. Etharari; Clovis Picolloto. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Pedro Perri. | Conj. Hab. Pedro Perri; Jd. Guanabara; Jd. Do Prado; Bº Guanabara; B° Pedro Perri; Vila Nova; Vila Carvalho (a partir da Rua Cussy de Almeida sentido Siqueira Campos / A partir da Rua Fagundes Varela sentido Rua Chile) ; B° Morumbi (a partir da Rua Tupinambas sentido Jose Teodoro de Lima / a partir da Rua Itapura sentido Joaquim Pompeu de Toledo); Jd Brasilia (a partir da Rua Anhanguera até Jose Teodoro de Lima / Itapura até Joaquim Pompeu de Toledo); Jd Brasilia (A partir da Rua Anhanguera sentido Rua Chile); Jd. Esplanada; Jd. Jussara (a partir da R. Madalena Lourenço Bruno sentido R. Adolfo Luiz). |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Iporã. | Jd. Jussara (a partir da R. Madalena Lourenço Bruno sentido Av. da Saudade) Jd. Ouro Preto; Jd. Iporã; B° Esplanada; Alto da Saudade; Icaraí (a patir da Rua Graça Aranha até Rua Anhanguera / Rua Chile até Av Saudade) |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Centro. | Jd. Santa Luzia; Jd. Paulista; Jd. Sumaré (Rua São Marcos até Rua Baguaçu); Jd. Novo Umuarama; B° Vila Mendonça (Rua Bahia a Rua Major Mendonça); B° Santana (Rua Manoel Bento da Cruz a Rua dos Fundadores); B° Vila Santo Antonio (Rua Maris de Barros a Rua Gonçalves Ledo). |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Umuarama. | Conj.Hab. Vicente Luiz Grosso; Jd. Pinheiros; Conj. Hab. João Batista Botelho; Jd. Umuarama; C.H. Hilda Mandarino; Resid. Agua Branca I, II, III; Vista Verde; C.H. Ivo Tozzi; Resid. Toyokazu Kawata; C.H. Elias Stefan; Jd. Concórdia I, II, III, IV; Country Ville; Florença |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Alvorada. | Jd. Alvorada; Jd. Panorama. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ubs Aguas Claras | Águas Claras; Res. Verde Parque. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Zona Rural - Taveira. | Bairro Engenheiro Taveira e adjacências. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Zona Rural - Assentamentos. | Assentamento Chico Mendes e adjacências; Assentamento Hugo Herégia e adjacências; Assentamento Araçá e adjacências. |
| Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Zona Rural Sul - Jacutinga. | Bairro Água Limpa e adjacências; Bairro da Prata e adjacências; Bairro da Jacutinga e adjacências; Bairro Ferdinando Laborioux e adjacências; |

3. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de maio de 2018.

4. A Prefeitura Municipal de Araçatuba oferecerá o benefício de vale alimentação (denominado BIQ BENEFÍCIO) no valor de R$ 300,00 tendo como base o mês de maio de 2018, plano de saúde ambulatorial e plano odontológico**.**

5. O candidato nomeado prestará serviços na Prefeitura Municipal de Araçatuba e em seus órgãos afetos à estrutura administrativa dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, em escalas de plantão, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba - Lei 3774, DE 28/09/1992 e suas alterações.

6. O regime de trabalho será estatutário, regido pela Lei 3.774 de 28 de setembro de 1992 e suas alterações e a prestação será de segunda a sexta-feiras, exceto para os cargos que exigir outra carga horária como os específicos da área de saúde: Médico, Dentista, Agente Comunitário de Saúde, Controlador de Vetor, Fiscal Sanitário e, Motorista, Agente de Serviços Gerais I, Telefonista quando atuarem na área de saúde.

7. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES**.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 27.09.2018 às 23h59min de 31.10.2018,** exclusivamente pela internet - site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br/).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do respectivo cargo e entregar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo, com exceção da Carteira Nacional de Habilitação - Categorias .”D ou E” para o cargo de Motorista e “E” para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme o cargo, que deverá ser apresentada, também, quando da realização da prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em avaliação médica;

i) não ter sofrido quando do exercício do cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

j)idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

k) certidão que comprove a condição de jurado, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo X – DA NOMEAÇÃO

l) documento que comprove a condição de critério de desempate “candidato com maior número de filhos menores de 18 anos” (até o último dia do período de inscrição), quando utilizado, devendo ser observado o item 3 do capítulo XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

m) documento que comprove a condição de critério de desempate “candidato com maior tempo de cargo efetivo com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba. (artigo 15 LC 204/2009)”, quando utilizado, devendo ser observado o item 3. do capítulo XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

n)documento que comprove a condição de critério de desempate “candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal,” quando utilizado, devendo ser observado o item 3. do capítulo XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

o) outros documentos que a Prefeitura Municipal de Araçatuba julgar necessários.

3.1. A comprovação da experiência exigida no requisito constante no item 2., deste Capítulo se dará por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou por meio de Declaração de empresa onde presta ou prestou serviços, contendo o cargo e as atividades exercidas pelo candidato, em papel timbrado e no original, com CNPJ da empresa, nome e assinatura da autoridade competente.

3.2. A comprovação dos cursos exigidos no requisito deverá ser por meio de certificado de conclusão, atestando a frequência.

3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

3.3.1. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado do Concurso no respectivo cargo.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **01.11.2018.**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cargos** | **Valor da Taxa de Inscrição (R$)** |
| - Agente de Serviços Gerais I;  - Almoxarife;  - Auxiliar de CPD;  - Auxiliar de Topógrafo;  - Carpinteiro;  - Eletricista;  - Marceneiro;  - Mestre de Obras;  - Motorista;  - Operador de Computação;  - Operador de Máquinas Pesadas;  - Operador de Piscina;  - Pedreiro;  - Pintor;  - Serralheiro;  - Telefonista | 44,50 |
| - Agente Comunitário de Saúde  (UBS: Águas Claras, Alvorada, Atlântico, Centro, Dona Amélia,  Iporã, Morada dos Nobres, Nossa Senhora Aparecida, Pedro Perri,  Planalto, José, Porto Real, São Vicente, Turrini, TV, UBS Umuarama – Zona Rural: Assentamentos, Taveira e Zona Rural Sul – Jacutinga)  - Agente Escolar;  - Borracheiro;  - Controlador de Vetor;  - Desenhista Projetista | 56,50 |
| - Dentista;  - Fiscal de Obras Particulares;  - Fiscal Sanitário  - Fonoaudiólogo Educacional  - Médico - Cardiologista  - Médico – Cirurgião Geral  - Médico – Dermatologista  - Médico – Endocrinologista  - Médico – Gastroenterologista  - Médico - Geriatra  - Médico - Hematologista  - Médico - Hepatologista  - Médico - Homeopata  - Médico - Infectologista  - Médico – Neurologista  - Médico - Oftalmologista  - Médico – Pediatra  - Médico - Pneumologista  - Médico - Psiquiatra  - Médico - Reumatologista  - Terapeuta Ocupacional Educacional | 82,20 |

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **01.11.2018** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **01.11.2018**.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, até o último dia do período das inscrições (atenção para o horário bancário).

4.4.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **01.11.2018**, primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

4.4.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br/), na página do Concurso Público, durante e após o período das inscrições.

4.5.1.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP.

6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

6.4. O candidato que não atender aos termos dos subitens 6.2. e 6.3., deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Araçatuba o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. **Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Araçatuba ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade**.

9. Para inscrever-se, o candidato **deverá durante o período das inscrições**:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br/);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo.

10. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 19.979, de 24 de abril de 2018, fica assegurada a possibilidade de **uso do nome social** às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público.

10.1. O candidato interessado, durante o período de inscrição, deverá indicar a utilização do nome social no formulário de inscrição e preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento da utilização do nome social, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).

10.1.1. Com o atendimento às instruções do item 10 e subitem 10.1. deste Capítulo, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social, seguido do número do documento oficial informado na ficha de inscrição.

10.2. Para envio dos documentos citados no subitem 10.1., deste Capítulo, o candidato deverá, até 23h59min de **31.10.2018.**

a) acessar o link próprio do concurso público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

10.2.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

10.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no subitem 10.2. deste Capítulo e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

11. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

11.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP.

12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

12.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 12. deste Capítulo deverá comprovar, nos termos do disposto no subitem 12.3., deste Capítulo, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

12.3. O candidato - no ato da nomeação – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no Capítulo X – DA NOMEAÇÃO.

12.4. Será eliminado deste Concurso, o candidato que – no ato da nomeação – não comprove, documentalmente, conforme disposto no Capítulo X deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso.

13. **Às 23h59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da VUNESP.

14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

15. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Araçatuba não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16. **As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Araçatuba e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento**.

16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso Público, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

17. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá no período das inscrições:

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br/);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

17.1. Para o envio do laudo médico, caso necessário, o candidato deverá:

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br/);

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

17.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

17.1.2. **Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não as especificadas neste Edital, salvo os casos excepcionais que serão tratados com excepcionalidade**.

17.2. O candidato que não atender ao estabelecido ao item 17 e seus subitens, deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

17.2.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

**III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII e pela Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, artigo 17, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 2% (dois por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso Público, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. As frações decorrentes do cálculo percentual do item 1., deste Capítulo, apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).

1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 3.774/1992, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/99 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Municipal nº 3774/92, e se deseja concorrer às vagas reservadas para tal.

5.1. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá, **até às 23h59min do último dia de inscrição**, proceder ao **envio de laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional médico, expedido no prazo máximo de 365 dias antes do término das inscrições.

5.1.1. O tempo para a realização das provas para o candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência e concorrer às vagas reservadas poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico, emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da respectiva prova.

**5.1.2. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:**

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, conforme previsto no subitem 5.1., por meio digital (*upload*).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**5.1.4. O candidato que se declarar deficiente e que necessitar de condição especial para a realização das provas, inclusive prova ampliada, em braile, etc., deverá no período das inscrições:**

a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.1.4.1. No caso de solicitação de tempo diferente para realização da prova objetiva, o candidato deverá observar, ainda, o disposto no subitem 5.1.1. deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

5.2. O Laudo Médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

5.3. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 5.1. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público.

5.3.1. O candidato na condição de deficiente que necessitar de condição especial para a realização das provas que não atender ao disposto no subitem 5.1.4. e, quando for o caso, o subitem 5.1.4.1. deste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

5.4. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência no Concurso Público está prevista para **14.11.2018** no Jornal O Liberal Regional de Araçatuba, e como subsídio nos sites da Prefeitura Municipal de Araçatuba, www.aracatuba.sp.gov.br e da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

5.4.1. Do indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo IX - DOS RECURSOS, deste Edital.

5.4.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.4.3. O resultado definitivo da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência tem previsão para sua divulgação em **30.11.2018.**

5.4.4. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

7. O candidato com **deficiência visual**, deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

7.1. Aos **deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braile serão preparadas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado, pela VUNESP, para tal finalidade.

7.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

7.1.2. Aos candidatos com **deficiência visual (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

7.1.2.1. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

7.1.2.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte, terá sua prova elaborada na fonte 24.

7.1.2.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.

7.1.3. Aos candidatos com **deficiência visual** (amblíopes), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 7.1.3., será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.

**7.2. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:**

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

**7.3. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:**

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

8. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

9. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome na Lista Especial.

10. Compete ao Médico do Trabalho, do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos, especialmente designado e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araçatuba, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto em Lei, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral. .

11. O Médico do Trabalho, do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de nomeação.

12. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à realização do exame e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetido e aprovado em qualquer de suas etapas.

13. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista Definitiva Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas de acordo com o item 1. deste Capítulo.

14. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação do Concurso Público.

17. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

18. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

**IV. DAS PROVAS**

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargos** | **Provas** | **Questões** |
| 001 - Agente de Serviços Gerais I | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática | 20  20 |
| 002 - Auxiliar de Topógrafo | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática | 20  20 |
| 003 - Carpinteiro | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos | 15  15  10 |
| 004 - Marceneiro | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  - Conhecimentos Específicos | 15  15  10 |
| 005 - Motorista | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  - Conhecimentos Específicos  **Prova Prática** | 15  15  10  - |
| 006 - Operador de Máquinas Pesadas | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  - Conhecimentos Específicos  **Prova Prática** | 15  15  10  - |
| 007 - Operador de Piscina | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  - Conhecimentos Específicos | 15  15  10 |
| 008 - Pedreiro | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  - Conhecimentos Específicos | 15  15  10 |
| 009 - Pintor | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  - Conhecimentos Específicos | 15  15  10 |
| 010 - Serralheiro | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos | 15  15  10 |
| 011 - Almoxarife | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos | 10  10  5  5  10 |
| 012 - Auxiliar de CPD | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Raciocínio Lógico  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos  **Prova Prática** | 10  10  5  5  10  - |
| 013 - Eletricista | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  - Conhecimentos Específicos | 15  15  10 |
| 014 - Mestre de Obras | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  - Conhecimentos Específicos | 15  15  10 |
| 015 - Operador de Computação | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Raciocínio Lógico  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos  **Prova Prática** | 10  10  5  5  10  - |
| 016 - Telefonista | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos | 10  10  5  5  10 |
| Agente Comunitário de Saúde  017 – UBS Águas Claras  018 – UBS Alvorada  019 – UBS Atlântico  020 – UBS Centro  021 – UBS Dona Amélia  022 – UBS Iporã  023 – UBS Morada dos Nobres  024 – UBS Nossa Senhora Aparecida  025 – UBS Pedro Perri  026 – UBS Planalto  027 – UBS São José, Porto Real  028 – UBS São Vicente  029 – UBS Turrini  030 – UBS TV  031 – UBS Umuarama  032 – Zona Rural – Assentamentos  033 – Zona Rural – Taveira  034 – Zona Rural Sul – Jacutinga | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos | 10  10  5  5  20 |
| 035 - Agente Escolar | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos  **Prova de Títulos**  Avaliação de Documentos | 15  15  5  5  10 |
| 036 - Borracheiro | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  **Conhecimentos Específicos**  - Conhecimentos Específicos | 20  20  10 |
| 037 - Controlador de Vetor | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  - Conhecimentos Específicos | 10  10  5  5  20 |
| 038 - Desenhista Projetista | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos | 10  10  5  5  20 |
| 039 - Dentista | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos | 10  10  5  5  20 |
| 040 - Fiscal de Obras Particulares | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos | 10  10  5  5  20 |
| 041 - Fiscal Sanitário | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos | 10  10  5  5  20 |
| 042 - Fonoaudiólogo Educacional | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos  **Prova de Títulos**  Avaliação de Documentos | 10  10  5  5  20 |
| Médico:  043 - Cardiologista  044 - Cirurgião Geral  045 - Dermatologista  046 - Endocrinologista  047 - Gastroenterologista  048 - Geriatra  049 - Hematologista  050 - Hepatologista  051 - Homeopata  052 - Infectologista  053 - Neurologista  054 - Oftalmologista  055 - Pediatra  056 - Pneumologista  057 - Psiquiatra  058 - Reumatologista | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Política de Saúde  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos | 10  10  5  5  20 |
| 059 - Terapeuta Ocupacional Educacional | **Prova Objetiva**  **Conhecimentos Gerais**  - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  **Conhecimentos Específicos**  -Conhecimentos Específicos  **Prova de Títulos**  Avaliação de Documentos | 10  10  5  5  20 |

1.1. A **prova objetiva, para todos os cargos,** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com **4 alternativas** cada uma para os cargos de Agente de Serviços Gerais I, Auxiliar de Topógrafo, Carpinteiro, Marceneiro, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Piscina, Pedreiro, Pintor e Serralheiro e com **5 alternativas** cada uma para os demais cargos,  sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva terá duração de **3h** para todos os cargos.

1.2. A **prova de prática, para os cargos de Auxiliar de CPD, Operador de Computação, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas** de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

1.3. A prova prática será elaborada tendo em vista o Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

1.4. A **prova de títulos, para os cargos de Agente Escolar, Fonoaudiólogo Educacional e Terapeuta Ocupacional Educacional,** de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato

2. Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, o Capítulo V -DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA e de TÍTULOS e o Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

**V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E DE TÍTULOS**

1. As provas objetiva, prática e de títulos serão aplicadas na cidade de Araçatuba/SP.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Araçatuba, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no jornal O Liberal Regional de Araçatuba e disponibilizado como subsídio no site da Prefeitura Municipal de Araçatuba - [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. O candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br; ou

- contatar o Disque VUNESP.

2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal O Liberal Regional de Araçatuba e disponibilizado como subsídio nos sites da Prefeitura Municipal de Araçatuba - [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme disposto na alínea “b” do item 3. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e de títulos, e tão somente nestes casos, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

7.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do Concurso Público.

7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, e/ou no Disque VUNESP.

9.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva.

9.2. O candidato que não atender aos termos do item 9. e subitem 9.1. deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.

13. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

13.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;

d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

14. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçatuba - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.

14.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 3. do Capítulo X - DA NOMEAÇÃO.

14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação publicada oficialmente no Jornal O Liberal Regional de Araçatuba, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 13. e seu subitem, deste Capítulo;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência.

**DA PROVA OBJETIVA**

16. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **16.12.2018**, **no período da manhã.** O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 15., e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal O Liberal Regional de Araçatuba, e disponibilizado como subsídio no site [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

17.1. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br; ou

- contatar o Disque VUNESP.

17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 17.2. deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

17.4. A inclusão de que trata o subitem 17.3. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, bem como considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

18. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

19.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

19.4.2. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

19.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

19.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

19.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no jornal O Liberal Regional de Araçatuba no 2º (segundo) dia subsequente ao da aplicação e a divulgação, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Araçatuba, [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na página do Concurso Público, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**DA PROVA PRÁTICA**

20. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no jornal O Liberal Regional de Araçatuba e disponibilizado nos sites da Prefeitura Municipal de Araçatuba, [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br), e da Fundação VUNESP, no [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1 a 15., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

21. A prova, prevista para os dias 16 e/ou 17 de fevereiro de 2019, acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 20 deste Capítulo.

22. Serão convocados para realizar a prova prática, os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, conforme tabela a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Quantidade de candidatos que serão convocados** | |
| **Cargos** | **Ampla Concorrência** | **Candidatos Deficientes** |
| 005 - Motorista | 30 | 1 |
| 006 - Operador de Máquinas Pesadas | 40 | 1 |
| 012 - Auxiliar de CPD | 30 | 1 |
| 015 - Operador de Computação | 10 | 1 |

22.1. Havendo empate na última colocação, mencionada no item 22 deste Capítulo, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

23. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto na alínea “b” do item 3, deste Capítulo e, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, a CNH conforme a categoria exigida no Capítulo I. DOS CARGOS, item 2., não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

23.1. Para os cargos em que há a exigência da CNH, o candidato deverá apresentá-la dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

23.1.1. A CNH não pode estar plastificada ou dilacerada.

24. Para todos os cargos, a prova prática será realizada tendo em vista o ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

24.1. A prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, além do contido no item 24. deste Capítulo, será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

24.2. Para a realização da prova prática, conforme o cargo, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

25. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

26. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

**DA PROVA DE TÍTULOS**

27. Todos os candidatos aos cargos de Agente Escolar, Fonoaudiólogo Educacional e Terapeuta Ocupacional Educacional habilitados na prova objetiva serão convocados para a prova de títulos.

28. A convocação para a prova de títulos, cuja realização está prevista para o dia **17.02.2019** será publicada oportunamente no jornal O Liberal Regional de Araçatuba e, divulgada como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Araçatuba e da Fundação VUNESP, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 15., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

29. A prova acontecerá em data prevista, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 28. deste Capítulo.

30. Após o fechamento dos portões do local de prova, não será permitida a saída do candidato, do prédio, para a busca dos títulos, nem a entrega desses por terceiros no portão do prédio.

31. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

32. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

33. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato.

34. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do subitem 3.7. do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

35. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistadas pelo receptor, sendo que:

35.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

35.2. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

35.3. poderão ser entregues, no original, atestados e declarações.

36. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

36.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

36.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens 35 e 38 e seus subitens, deste Capítulo, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

37. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, de acordo com os itens 35 e 38 e seus subitens, deste Capítulo, sob pena de não ter aqueles pontuados.

38. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,

38.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

38.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso;

38.3. no histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno.

39. Os títulos obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

39.1. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

40. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

41. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.

42. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

**VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO**

**1. DA PROVA OBJETIVA**

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

NP = Na x100

Tq

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

* 1. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova indicados adiante:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cargos** | **Componentes** |
| 001 – Agente de Serviços Gerais I | - Língua Portuguesa  - Matemática |
| 002 – Auxiliar de Topógrafo | - Língua Portuguesa  - Matemática |
| 003 – Carpinteiro | - Língua Portuguesa  - Matemática  -Conhecimentos Específicos |
| 004 – Marceneiro | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Conhecimentos Específicos |
| 005 – Motorista | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Conhecimentos Específicos |
| 006 – Operador de Máquinas Pesadas | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Conhecimentos Específicos |
| 007 – Operador de Piscina | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Conhecimentos Específicos |
| 008 – Pedreiro | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Conhecimentos Específicos |
| 009 – Pintor | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Conhecimentos Específicos |
| 010 – Serralheiro | - Língua Portuguesa  - Matemática  -Conhecimentos Específicos |
| 011 – Almoxarife | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  -Conhecimentos Específicos |
| 012 – Auxiliar de CPD | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Raciocínio Lógico  - Conhecimentos Específicos |
| 013 – Eletricista | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Conhecimentos Específicos |
| 014 – Mestre de Obras | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Conhecimentos Específicos |
| 015 – Operador de Computação | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Raciocínio Lógico  -Conhecimentos Específicos |
| 016 – Telefonista | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  -Conhecimentos Específicos |
| Agente Comunitário de Saúde  017 – UBS Águas Claras  018 – UBS Alvorada  019 – UBS Atlântico  020 – UBS Centro  021 – UBS Dona Amélia  022 – UBS Iporã  023 – UBS Morada dos Nobres  024 – UBS Nossa Senhora Aparecida  025 – UBS Pedro Perri  026 – UBS Planalto  027 – UBS São José, Porto Real  028 – UBS São Vicente  029 – UBS Turrini  030 – UBS TV  031 – UBS Umuarama  032 – Zona Rural – Assentamentos  033 – Zona Rural – Taveira  034 – Zona Rural Sul – Jacutinga | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  -Conhecimentos Específicos |
| 035 – Agente Escolar | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  - Conhecimentos Específicos |
| 036 – Borracheiro | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Conhecimentos Específicos |
| 037 – Controlador de Vetor | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  - Conhecimentos Específicos |
| 038 – Desenhista Projetista | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  -Conhecimentos Específicos |
| 039 – Dentista | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  -Conhecimentos Específicos |
| 040 – Fiscal de Obras Particulares | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  -Conhecimentos Específicos |
| 041 – Fiscal Sanitário | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  -Conhecimentos Específicos |
| 042 – Fonoaudiólogo Educacional | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  -Conhecimentos Específicos |
| Médico:  043 - Cardiologista  044 - Cirurgião Geral  045 - Dermatologista  046 - Endocrinologista  047 - Gastroenterologista  048 - Geriatra  049 - Hematologista  050 - Hepatologista  051 - Homeopata  052 - Infectologista  053 - Neurologista  054 - Oftalmologista  055 - Pediatra  056 - Pneumologista  057 - Psiquiatra  058 - Reumatologista | - Língua Portuguesa  - Política de Saúde  - Atualidades  - Noções de Informática  - Conhecimentos Específicos |
| 059 – Terapeuta Ocupacional Educacional | - Língua Portuguesa  - Matemática  - Atualidades  - Noções de Informática  -Conhecimentos Específicos |

* 1. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

**2. DA PROVA PRÁTICA**

2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

2.3. O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.

1. **DA PROVA DE TÍTULOS**

3.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

3.2. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.3. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5 (cinco) pontos.

3.4. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

3.5. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de realização da prova de títulos, prevista neste Edital**,** desconsideradas eventuais alterações dessa data.

3.6. Cada título será considerado uma única vez.

3.7. Tabela de Títulos:

**Cargos: 042 - Fonoaudiólogo Educacional e 059- Terapeuta Ocupacional Educacional**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Títulos | **Comprovantes** | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Máximo |
| a) Doutor na área da Educação ou na especialidade a que concorre. | - Diploma devidamente registrado; ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar. | 1 | 2,5 | 2,5 |
| b) Mestre na área da Educação ou na especialidade a que concorre. | 1 | 1,5 | 1,5 |
| c) Pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação ou na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. | - Certificado/declaração de conclusão de curso;  - e histórico escolar. | 2 | 0,5 | 1,0 |

**Cargo: 035 - Agente Escolar**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Títulos | **Comprovantes** | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Máximo |
| a) Pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação  com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.. | - Certificado/declaração de conclusão de curso;  - e histórico escolar. | 1 | 2,5 | 2,5 |
| b) Graduação na área da Educação -licenciatura | - Diploma devidamente registrado; ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar. | 1 | 1,5 | 1,5 |
| c) Graduação na área da Educação - bacharelado | 1 | 1,0 | 1,0 |

3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

**VII. DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final do candidato corresponderá:

- **cargos de Auxiliar de CPD, Motorista, Operador de Computação e Operador de Máquinas Pesadas**: à nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova prática;

- **cargos de Agente Escolar, Fonoaudiólogo Educacional e Terapeuta Ocupacional Educacional**: à nota obtida na prova objetiva acrescida da pontuação da prova de títulos;

- **demais cargos**: à nota obtida na prova objetiva.

**VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

**001 – Agente de Serviços Gerais I**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**002 – Auxiliar de Topógrafo**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**003 – Carpinteiro**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**004 – Marceneiro**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**005 – Motorista**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação na prova prática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**006 – Operador de Máquinas Pesadas**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação na prova prática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**007 – Operador de Piscina**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**008 – Pedreiro**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**009 – Pintor**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**010 – Serralheiro**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**011 – Almoxarife**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**012 – Auxiliar de CPD**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior nota na prova prática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

i) que obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;

j) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**013 – Eletricista**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**014 – Mestre de Obras**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**015 – Operador de Computação**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) que obtiver maior nota na prova prática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

i) que obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;

j) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**016 – Telefonista**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**017 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Águas Claras, 018 - Agente Comunitário de Saúde – UBS Alvorada, 019 – Agente Comunitário de Saúde – Atlântico, 020 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Centro, 021– Agente Comunitário de Saúde – UBS Dona Amélia, 022 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Iporã, 023 -– Agente Comunitário de Saúde – UBS Morada dos Nobres, 024– Agente Comunitário de Saúde – UBS Nossa Senhora Aparecida, 025 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Pedro Perri, 026 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Planalto, 027 – Agente Comunitário de Saúde – UBS São José, Porto Real, 028 – Agente Comunitário de Saúde – UBS São Vicente, 029 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Turrini, 030 – Agente Comunitário de Saúde – UBS TV, 031 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Umuarama, 032 – Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Assentamentos, 033 – Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Taveira, 034 – Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Sul Jacutinga**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**035 – Agente Escolar**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;´

b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

c) candidato com maior tempo de cargo efetivo com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba (art. 15 LC204/20019);

d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos ;

e) candidato com maior número de filhos menores de 18 anos (menor de 18 anos até o último dia do período de inscrições);

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

i) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**036 – Borracheiro**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**037 - Controlador de Vetor**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**038 - Desenhista Projetista**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**039 - Dentista**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**040 - Fiscal de Obras Particulares**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**041 - Fiscal Sanitário**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**042 - Fonoaudiólogo Educacional**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;´

b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

c) candidato com maior tempo de cargo efetivo com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba (art. 15 LC204/20019);

d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos ;

e) candidato com maior número de filhos menores de 18 anos (menor de 18 anos até o último dia do período de inscrições);

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

i) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**043 - Médico Cardiologista, 044 - Médico Cirurgião Geral, 045 – Médico Dermatologista, 046 – Médico Endocrinologista, 047 – Médico Gastroenterologista, 048 – Médico Geriatra, 049 - Médico Hematologista, 050 – Médico Hepatologista, 051 – Médico Homeopata, 052 – Médico Infectologista, 053 – Médico Neurologista, 054 – Médico Oftalmologista, 055 – Médico Pediatra, 056 - Médico Pneumologista, 057 – Médico Psiquiatra, 058 – Médico Reumatologista**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que pertence ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem e persistindo o empate, o mais antigo;

c) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde;

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

i) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

**059 - Terapeuta Ocupacional Educacional**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;´

b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;

c) candidato com maior tempo de cargo efetivo com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba (art. 15 LC204/20019);

d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos ;

e) candidato com maior número de filhos menores de 18 anos (menor de 18 anos até o último dia do período de inscrições);

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos

g) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

h) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

i) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

j) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;

k) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

2.1 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.

3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

**IX. DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso no período previsto de **21.11.2018 e 22.11.2018** por meio de link específico do Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3. Em caso de interposição de recurso contra o contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público, o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br/), na “Área do Candidato - Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.

3.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

3.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, no Jornal O Liberal Regional de Araçatuba e, subsidiariamente, nos sites da Prefeitura Municipal de Araçatuba - [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.

3.4. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**X. DA NOMEAÇÃO**

1. O prazo estabelecido para a posse será de 30 dias contados da publicação da nomeação.

2. Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Além da documentação mencionada no item 3, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, o candidato deverá ainda, entregar na data da nomeação:

a) certidão que comprove a condição de jurado (desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate), bem como outros documentos que porventura se façam necessários, a critério da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

a.1.) se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído do Concurso à vista do disposto no item 3. do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS deste Edital.

3. A Prefeitura Municipal de Araçatuba, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, coletará a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato - FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.

4. O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer direito a alegação de direitos futuros.

5. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário nos termos das legislações vigentes.

**XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal O Liberal Regional de Araçatuba, disponibilizado como subsídio nos sites da Prefeitura Municipal de Araçatuba,** [**www.aracatuba.com.br**](http://www.aracatuba.com.br) **e da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.**

1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Araçatuba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. Caberá ao Prefeito do Município de Araçatuba a homologação deste Concurso.

6. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçatuba – Divisão de Administração de Recursos Humanos.

9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal O Liberal Regional de Araçatuba.

10. A Prefeitura Municipal de Araçatuba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Araçatuba poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

16. A Prefeitura Municipal de Araçatuba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Jornal O Liberal Regional de Araçatuba documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Jornal O Liberal Regional de Araçatuba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

19. Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20. Salvo a exceção prevista no item 7. Do Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E DE TÍTULOS, durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Araçatuba e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

**ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES**

**001 - Agente de Serviços Gerais I**

- Executar carga e descarga de materiais e equipamentos;

* Auxiliar na execução dos trabalhos desenvolvidos em todos departamentos que desenvolvem serviços de manutenção e instalações hidráulicas, elétricas, mecânicas, serralheria, carpintaria, marcenaria, transporte, oficina mecânica, pedreiro e toda área que envolva manutenção civil, bem como em cemitérios, arquivos, hortas e hortos;
* Executar serviços de limpeza pública; apreensão de animais; zeladoria de prédios públicos, praças e avenidas;
* Acompanhar e colaborar como pessoal da área da saúde na recepção e/ou entrega de materiais;
* Buscar resultados de exames e recolher materiais para os exames, nas unidades de saúde;
* Executar tarefas de limpeza interna e externa dos prédios públicos, móveis e utensílios;
* Zelar pela conservação do patrimônio público, instala­ções, móveis e utensílios;
* Executar serviços auxiliares de copa e cozinha;
* Realizar pré-preparo de alimentos e distribuição da merenda escolar;
* Dar suporte na distribuição dos gêneros alimentícios do serviço de armazena­mento;
* Executar a estocagem de gêneros alimentícios de forma adequada;
* Executar tarefas auxiliares que lhe forem atribuídas e que se fizerem necessárias;
* Executar tarefas auxiliares de administração;
* Executar tarefas de tratamento dos animais, incluindo-se a alimentação, limpeza, vacinações, etc;
* Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
* Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
* Executar serviços afins.

**002 - Auxiliar de Topógrafo**

- Auxiliar o topógrafo nos serviços de medição de glebas, e no transporte de materiais de trabalho (teodolito, réguas, balisas, níveis, etc);

- Auxiliar o pessoal técnico em obras civis, públicas, agrimensura, estradas e saneamento, preparando os instrumentos e aparelhos, procedendo a leitura e registro de medições;

- Executar, sob a supervisão do topógrafo, os serviços de mediações, nivelamentos, demarcações, alinhamentos, etc;

- Executar desenhos topográficos sob orientação de um topógrafo;

- Efetuar medições, testes e ensaios de materiais nas obras em construção;

- Instruir sobre a aplicação de materiais e técnicas especiais de trabalho;

- Auxiliar nas atribuições administrativas inerentes ao encargo de sua função;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**003 - Carpinteiro**

- Fazer forma para pilares e vigas de concreto;

- Realizar serviços de madeiramento de obras civis;

- Montar e desmontar palcos, arquibancadas e barracas;

- Executar serviços de forros e assentamento de portas;

- Executar os serviços de pontes de madeira e concreto (formas);

- Fazer orçamento de madeiramento e demais materiais e equipamentos necessários para execução das obras e tarefas que estiver incumbido;

- Operar com máquinas de carpintaria;

- Examinar as características do trabalho, interpretando plantas e esboços, modelos ou especificações, estabelecendo a seqüência das operações a serem executadas;

- Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, assegurando a qualidade do trabalho;

- Confeccionar peças em madeira : Traçar a madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, possibilitando o corte; Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas, com plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras, obtendo os componentes necessários à montagem da obra;Montar as partes, encaixando-as e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, formando o conjunto projetado;

- Instalar esquadrias, como janelas, portas e outras peças de madeira, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, possibilitando a ventilação e iluminação das edificações;

- Reparar elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas, fixando partes soltas, recompondo sua estrutura;

- Afiar as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima ou pedra de afiar, melhorando o desempenho das mesmas;

- Zelar pelas máquinas, ferramentas, equipamentos e materiais que estiverem sob sua responsabilidade;

- Elaborar planejamento prévio das tarefas a serem desempenhadas;

- Coordenar e distribuir as tarefas aos auxiliares, orientando no desempenho de suas atividades;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**004 - Marceneiro**

- Executar serviços de reparos e reformas;

- Examinar os desenhos e esboços recebidos, analisando as especificações técnicas constantes nos mesmos, para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e outras peças de madeira a serem construídas;

- Executar a traçagem de riscos e marcações de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo às formas e dimensões constantes dos desenhos e/ou croquis, para orientar a execução dos cortes e entalhes;

- Trabalhar a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas, obtendo partes de tipo e forma desejadas;

- Colocar ferragens como: dobradiças, puxadores e outros, nas peças e móveis montados, fixando-as nos locais indicados;

- Pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados, utilizando os materiais adequados;

- Dar acabamento e corrigir imperfeições na peça;

- Confeccionar e montar móveis e utensílios: molduras, quadros, mastro de bandeira, portas, camas, berços, divisórias, mesas, escrivaninhas, armários de cozinha, etc;

- Fazer o serviço de envernizamento de móveis e peças de madeira;

- Trabalhar com fórmica de qualquer tipo, bem como, realizar colagens e proceder ao revestimento de paredes de madeira;

- Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos de trabalho;

- Fazer orçamentos;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**005 - Motorista**

- Verificar nível de óleo do motor;

- Verificar parte elétrica: faróis, buzinas e lanternas;

- Verificar sistema de freios, abastecimento do veículo, pneus, água no radiador, correias, extintor, chave de rodas, macaco, controle do vencimento da troca de óleo (etiqueta), documentação do veículo, etc, providenciando os reparos necessários;

- Zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, garantindo a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos;

- Fazer relatórios diários das condições do veículo que esteve sob sua responsabilidade;

- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa;

- Preencher ficha de Controle de Tráfego de Veículos (quilometragem de partida e retorno/locais que visitou, abastecimento, picote de saída e retorno em relógio datador);

- Montar relatório constando à situação em se encontra o veículo apontando as anormalidades que se apresentarem e encaminhar periodicamente aos superires hierárquicos;

- Estar com a carteira nacional de habilitação (CNH) regularizada dentro das normas legais vigentes e, sempre que houver alterações, apresentar cópia aos superiores hierárquicos e ao Departamento de Pessoal;

- Apresentar a carteira nacional de habilitação (CNH) com categoria compatível ao tipo de veículo que estiver conduzindo, alertando os superiores hierárquicos quando não forem competentes para tal;

- Ser responsável por conduzir veículo incompatível com a categoria da CNH, arcando com todas as conseqüências que se apresentarem;

- Examinar as ordens de serviço, os horários, os números de viagens e de outras instruções, para programar suas tarefas;

- Efetuar entrega dos expedientes e documentos diversos da unidade onde prestar serviços;

- Auxiliar o pessoal responsável pelo carregamento, carga e descarga que estiverem sob o domínio de seu veículo.

* Entregar correspondência e materiais médico odontológico aos Postos de Atendimento (Secretaria de Saúde e Higiene Pública);
* Conduzir equipes técnicas para visitas e reparos para os P.A.S. (Secretaria de Saúde e Higiene Pública);
* Ajudar o agente funerário a realizar todo trabalho (Secretaria de Governo e Gestão Estratégica);

Atividades específicas na Secretaria De Educação E Cultura:

- Distribuição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos hortifrutigranjeiros nas Emeis e entidades conveniadas e Cemficas, etc. (Secretaria De Educação E Cultura);

- Manter a ordem, disciplina e respeito dentro dos veículos (Serviço de transporte de alunos)

- Zelar pela manutenção e limpeza dos veículos(Serviço de transporte de alunos);

- Cumprir rigorosamente os horários escolares e os trajetos determinados pela Secretaria de Educação(Serviço de transporte de alunos)

* Ser responsável pela distribuição da merenda escolar na rede municipal, estadual de forem manifestamente ilegais (Cozinha Piloto);

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público(Cozinha Piloto);

* Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;
* Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais ( Cozinha Piloto);
* Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos (Cozinha Piloto);
* Executar serviços afins.

**006 - Operador de Máquinas Pesadas**

- Verificar nível de óleo do motor, sistema hidráulico, correias, pneus, água no radiador, comandos hidráulicos, etc;

- Verificar sistema elétrico: farol, setas, buzinas e nível de água da bateria;

- Realizar nivelamento de rua, terreno, sistema de meio fio, cor¬ te para escoação de água, etc;

- Realizar serviços de reparo em estradas municipais;

- Realizar o transporte de materiais com outros tipos de veículos quando necessário;

- Elaborar relatórios constando à situação em que se encontram as máquinas e equipamentos, indicando anormalidades e apresentar periodicamente aos superiores hierárquicos;

- Elaborar relatórios das atividades e serviços desenvolvidos apresentando periodicamente aos superiores hierárquicos;

- Zelar pela conservação e manutenção das máquinas;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**007 - Operador de Piscina**

- Conservar e zelar pelas piscinas;

- Realizar o tratamento da água;

- Solicitar apoio técnico de máquinas quando necessário;

- Executar limpeza periódica das piscinas, bem como dos locais de trabalho;

- Solicitar e controlar os produtos para a limpeza da água;

- Orientar os usuários quanto às normas e regras para utilização das piscinas;

- Informar aos superiores hierárquicos, às anormalidades que verificar no local de trabalho e no uso do patrimônio;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Zelar pela limpeza e higiene dos banheiros das praças poliesportivas;

- Auxiliar na limpeza geral do local de trabalho;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**008 - Pedreiro**

- Assentar alvenarias, rebocar;

- Preparar argamassa e concreto;

- Tirar o nível e alinhamento das obras;

- Fazer coberturas com telhas de barro;

- Colocar vitrôs e batentes de porta;

- Fazer assentamento de pisos e azulejos;

- Fazer ferragens para colunas de vigas;

- Prepara e aplicar cimentado queimado ou desempenado;

- Preparar argamassas de cal para serviços de assentamento de tijolos, pisos, ladrilhos, azulejos;

- Preparar e calcular paredes sob o uso do prumo;

- Fazer marcação de construção;

- Instalar aparelhos sanitários, pias, caixas d'água;

- Integrar anotações do engenheiro e do arquiteto, desenhos, croquis, plantas;

- Requisitar material e controlar a sua utilização;

- Fazer orçamento de materiais e equipamentos necessários para execução das obras e tarefas que estiver incumbido;

- Orientar e acompanhar o trabalho do pessoal designado como auxiliares na execução dos serviços;

- Elaborar planejamento das obras e tarefas a serem executadas;

- Planejar em conjunto com os engenheiros e mestres de obras as diretrizes para execução dos trabalhos;

- Manter-se atualizado com as novas técnicas dos serviços relacionados com sua área de atuação, buscando melhoria na qualidade do serviço;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**009 - Pintor**

- Preparar cal para pintura;

- Amaciar alvenaria com massa corrida;

- Executar pintura com rolo, pincel e revólver;

- Executar técnicas para realizar caiação e pintura com revólver;

- Escrever faixas, placas e painéis de obras;

- Realizar pinturas de móveis e brinquedos de playground;

- Sugerir cores para os recintos a serem recuperados;

- Preparar tintas para elaboração de serviços de pintura;

- Preparar o veículo para a pintura (amaciamento, fundos, etc);

- Identificar as tintas automotivas;

- Requisitar materiais;

- Fazer orçamento de materiais e equipamentos para execução das obras;

- Orientar e acompanhar o trabalho do pessoal designado como auxiliares na execução dos serviços;

- Elaborar planejamento das obras e tarefas a serem executadas;

- Planejar em conjunto com os engenheiros, mestres de obras e responsáveis, as etapas para execução dos trabalhos;

- Manter-se atualizado com as novas técnicas dos serviços relacionados com sua área de atuação, buscando melhorias na qualidade do serviço;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**010 - Serralheiro**

- Confeccionar portas de ferro, portões, estrutura para carroceria de caminhão, telas de alambrados, cadeiras de rodas, estruturas de carros alegóricos, carretas de estrutura de ferro, quiosques para parque infantil, estrutura de brinquedos para playground, ferragens para ar condicionado, estrutura metálica e demais trabalhos referente sua área de atuação;

- Fabricar ou reformar peças, estudando o tipo de peça, analisando desenhos, modelos, especificações ou outras instruções, estabelecendo o roteiro de trabalho; selecionando o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem, de medição e de controle;

- Soldar peças para caminhões e máquinas;

- Realizar serviços de solda de oxigênio e elétrica, corte de ferro em geral;

- Confeccionar e montar estruturas metálicas de palanques;

- Fazer orçamento de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços e tarefas que estiver incumbido;

- Orientar e acompanhar o trabalho do pessoal designado como auxiliares na execução dos serviços;

- Elaborar planejamento dos serviços e tarefas a serem executados, requisitando materiais;

- Planejar em conjunto com os responsáveis pelo serviço, as diretrizes para execução dos mesmos;

- Manter-se atualizado com as novas técnicas dos serviços relacionados com sua área de atuação, buscando melhorias na qualidade do serviço;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**011 - Almoxarife**

- Responsabilizar-se pelo estoque de material;

- Realizar controle de medicamentos, materiais de enfermagem, escritório e limpeza nos locais onde estiver prestando serviços;

- Acompanhar o controle de materiais pelo programa informatizado de almoxarifado. Fichas de prateleiras e orientação do tipo e quantidade de material a ser lançado no computador;

- Acompanhar confecção de caixas de mercadorias para as unidades de saúde;

- Manter atualizado os registros de recepção, estoque e distribuição de materiais, promovendo o reabastecimento do almoxarifado;

- Fazer inventários e balanços de materiais;

- Elaborar relatórios de previsão de materiais e equipamentos, preparando pedidos de reposição;

- Estabelecer controle quanto à segurança e conservação de materiais estocados, evitando a deterioração ou perda;

- Racionalizar a estocagem dos materiais, tendo em vista o melhor aproveitamento do espaço;

- Controlar o recebimento do material comprado ou produzido, conferindo as notas de pedidos e as especificações como o material entregue;

- Organizar o armazenamento dos materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação, de forma adequada, garantindo uma estocagem racional e ordenada;

- Estabelecer contatos com fornecedores, tendo em vista licitações e aquisições de emergências;

- Elaborar boletim de entrega, relatórios e guias;

- Fazer manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e bom atendimento público;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**012 - Auxiliar de CPD**

- Digitar e lançar dados;

- Verificar o conteúdo e a finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser empregado, estabelecendo a ordem das informações a serem elaboradas;

- Organizar os documentos agrupando-os em lotes e numerando-os, quando necessário, possibilitando maior segurança na execução do trabalho;

- Redigir ofícios e outros documentos;

- Elaborar planilhas para o controle das atividades dos setores em que o servidor estiver prestando serviços;

- Confeccionar relatórios mensais;

- Armazenar dados estatísticos;

- Realizar manutenção de cadastros existentes na Prefeitura;

- Preservar e dar manutenção nos equipamentos de processamentos de dados;

- Auxiliar na execução de todas as atribuições administrativas do setor em que estiver lotado;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**013 - Eletricista**

- Realizar serviços de reparos, instalações e manutenção de redes de alta e baixa tensão e ligações nos logradouros públicos;

- Planejar o trabalho a ser realizado, consultando plantas ou esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas;

- Examinar máquinas, instalações e equipamentos elétricos, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, localizando e identificando defeitos;

- Limpar e reparar transformadores de alta e baixa tensão, disjuntores e outros elementos;

- Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis, aparelhos de testes e solda e em máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, permitindo sua utilização em trabalhos de natureza temporária ou eventual;

- Proceder à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas e interruptores, utilizando equipamentos adequados, atendendo as necessidades de consumo de energia elétrica;

- Executar trabalhos em rede eletrônica;

- Montar máquinas e aparelhos elétricos;

- Realizar orçamentos e requisições de materiais;

- Realizar a manutenção de aparelhos e utensílios elétricos;

- Executar serviços elétricos relacionados com o sistema de telefonia, informática e outros;

- Executar serviços relacionados com redes elétricas de alta e baixa tensão.

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**014 - Mestre de Obras**

- Fiscalizar as obras e controlar os materiais utilizados;

- Acompanhar permanentemente os pedreiros e serventes;

- Desempenhar tarefas de construção, consertos e demolição de edifícios, execução de obras hidráulicas e/ou serviços similares;

- Mobilizar profissionais para realizar trabalhos específicos nas áreas;

- Fazer pedido de materiais;

- Fazer leitura das plantas;

- Calcular a quantidade de material a ser gasto;

- Coordenar e acompanhar seus colaboradores em todas as fases de execução das obras;

- Ter controle e registro dos serviços executados e apresentar periodicamente aos superiores hierárquicos;

- Apresentar relatórios constando irregularidades e anormalidades verificadas nos locais onde estiver desempenhando seus trabalhos;

- Fazer cumprir os programas de obras, estando atento para o Código de Posturas do Município;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**015 - Operador de Computação**

- Ser responsável pelas operações básicas do computador - ligar e desligar, realizar backups, manutenção de impressoras, no que diz respeito à troca e acomodação de diversos tipos de formulários;

- Analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, assegurando a correta definição de todas as informações necessárias às operações;

- Regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, assegurando o perfeito funcionamento do mesmo;

- Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, possibilitando o processamento dos dados;

- Acompanhar as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação do equipamento, regularidade de impressão, concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, detectando eventuais falhas de funcionamento, identificando erros e adotando medidas prescritas para corrigi-los ou reporta-los ao responsável;

- Registrar o tempo de processamento de cada serviço utilizando métodos adequados, permitindo a avaliação estatística do uso da máquina;

- Manter arquivos de discos, fitas e documentos referentes sua área de atuação;

- Manter cópias de segurança dos programas que estiverem sua responsabilidade;

- Auxiliar na substituição de equipamentos de informática em geral;

- Auxiliar na implantação de softwares diversos;

- Manter-se atualizado com as mudanças tecnológicas objetivando a facilitação dos serviços e melhoria no atendimento das necessidades da empresa;

- Apresentar relatórios técnicos aos superiores hierárquicos constando soluções para resoluções de problemas relacionados com sua área de atuação;

- Emitir relatórios;

- Realizar alterações simples nos sistemas aplicativos, possibilitando assim o resultado ideal do usuário final;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**016 - Telefonista**

- Atender e transferir as ligações para os ramais solicitados;

- Administrar a comunicação telefônica, que é receber e originar chamadas;

- Manter controle por escrito das ligações recebidas e efetuadas;

- Nos interurbanos, somente realiza-los, depois de autorizado pela chefia;

- Manter atualizadas: Lista interna; Agenda com telefones mais chamados; Lista telefônica da cidade e região; Registro de ligações;

- Na troca do expediente, transferir a operação do equipamento para outro profissional, relatando problemas ocorridos, providências tomadas e serviços pendentes;

- Em caso de defeito no equipamento, comunicar o responsável pela manutenção, registrando em formulário próprio;

- Evitar que pessoas não qualificadas dêem assistência na manutenção do equipamento;

- No atendimento: Atender com prioridade as chamadas externas; Não reter linhas externas indevidamente; Não abandonar a mesa operadora;

- Atender o público em geral, orientando e encaminhando as pessoas às repartições desejadas;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**017 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Águas Claras, 018 - Agente Comunitário de Saúde – UBS Alvorada, 019 – Agente Comunitário de Saúde – Atlântico, 020 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Centro, 021– Agente Comunitário de Saúde – UBS Dona Amélia, 022 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Iporã, 023 -– Agente Comunitário de Saúde – UBS Morada dos Nobres, 024– Agente Comunitário de Saúde – UBS Nossa Senhora Aparecida, 025 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Pedro Perri, 026 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Planalto, 027 – Agente Comunitário de Saúde – UBS São José, Porto Real, 028 – Agente Comunitário de Saúde – UBS São Vicente, 029 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Turrini, 030 – Agente Comunitário de Saúde – UBS TV, 031 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Umuarama, 032 – Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Assentamentos, 033 – Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Taveira, 034 – Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural Sul Jacutinga**

- Realizar visitas domiciliares;

- Desenvolver ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade;

- Desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças;

- Prestar assistência a todos os membros das famílias acompanhadas;

- Promover continuamente as campanhas educativas de promoção da saúde e outras de interesse da comunidade;

- Participar de treinamentos quando convocados;

- Auxiliar nos serviços estatísticos das ações desenvolvidas no Programa de Saúde da Família;

- Conservar os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Cumprir as determinações superiores, representando imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**035 - Agente Escolar**

- Desenvolver atividades voltadas à organização escolar nos momentos em que não estiver em atividades com os alunos;

- Auxiliar no atendimento à comunidade escolar nos momentos em que não estiver em atividades com os alunos;

- Executar trabalhos de digitação e reprografia das áreas administrativas e pedagógicas nos momento s em que não estiver em atividades com os alunos;

- Separar e proceder a entrega de materiais pedagógicos conforme solicitação dos professores/coordenação/direção;

- Controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, zelando pela segurança e orientando-os quanto às normas de comportamento;

- Acompanhar e orientar os alunos nos horários de intervalos de aula;

- Orientar e acompanhar os alunos em atividades ao ar livre e extraclasses;

- Zelar pela segurança dos alunos, cuidando para que não se envolvam em situações perigosas;

- Inspecionar comportamento dos alunos, em ambiente escolar e durante o transporte, cuidando e zelando pela segurança destes;

- Controlar entrada e saída dos alunos no transporte, conferindo quantidade de alunos presentes;

- Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos de higiene e saúde pelos alunos;

- Dar banho nos bebês, nas crianças de período integral, nas crianças com necessidades especiais e, quando necessário, nas demais crianças da unidade escolar;

- Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças que, por serem autônomas, já o fazem sem a participação de um adulto;

- Trocar fraldas e roupa das crianças que necessitarem;

- Executar, orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas;

- Incentivar e auxiliar, quando necessário, a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da unidade escolar, respeitando seu ritmo e paladar;

- Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos alimentares adequados pelas crianças;

- Zelar pela organização nos momentos de refeições dos alunos;

- Orientar e acompanhar a escovação de dentes das crianças;

- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo, pelo menos um agente escolar, em vigília, durante todo o período do sono/repouso;

- Auxiliar o professor de classe com a matrícula de aluno com deficiência acentuada (física, visual ou múltipla), para que o educando consiga participar das atividades desenvolvidas pelo professor titular, em sala de aula ou fora dela;

- Cuidar da higiene pessoal do aluno com deficiência acentuada, ou seja, troca de fraldas e roupa, banhos, limpeza de sialorréia e de outras excreções/secreções, quantas vezes forem necessárias;

- Oferecer e acompanhar a alimentação do aluno com deficiência acentuada, de acordo com orientações;

- Auxiliar na locomoção do aluno com deficiência acentuada e demais atividades motoras;

- Realizar as orientações e procedimentos recebidos dos profissionais que atendem ao aluno com deficiência acentuada;

- Executar tarefas delegadas pelo diretor da unidade escolar, no âmbito de sua área de atuação;

- Executar os serviços com desempenho, zelo e presteza;

- Participar de cursos de formação contínua em serviço e de outros relacionados a sua área de atuação;

- Zelar e conservar todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob domínio de sua área de atuação;

- Apoiar o diretor da UE na identificação dos reparos necessários nos ambientes escolares e nas providências cabíveis para a devida manutenção imediata;

- Controlar o patrimônio juntamente com o diretor da UE

-Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escritos, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar serviços afins.

**036 - Borracheiro**

* Remover, recuperar e colocar pneus, câmaras de ar e outros artefatos de borracha utilizados com veículos;
* Substituir e fazer a manutenção de dispositivos guarnecidos com borracha em automóveis, caminhões e outras viaturas;
* Operar com máquinas e equipamentos de vulcanização e recauchutagem;
* Reparar o material a ser recuperado, fazer raspagem mecânica e manual;
* Aplicar remendos com borracha de ligação e cola;
* Executar serviços de conservação de máquinas e equipamentos de trabalho;
* Proceder a limpeza do local de trabalho;
* Conservar os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economia de material e o bom atendimento público;
* Cumprir as determinações superiores, representando imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
* Executar serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
* Executar serviços afins.

**037 - Controlador de Vetor**

* Realizar visitas domiciliares;
* Fazer identificação de criadouros do mosquito aedes-aegypt no interior e exterior das residências, estabelecimentos comerciais, educacionais, terrenos baldios, vias públicas e zona rural ;
* Realizar orientações junto à população sobre epidemias;
* Realizar coleta do lixo deixado em quintais e em outros locais e depositar na calçada para os lixeiros recolherem;
* Elaborar relatórios periódicos constando às atividades e serviços desenvolvidos e encaminhar aos superiores hierárquicos;
* Apresentar sugestões para solução de problemas relacionados à erradicação de epidemias em geral;
* Manter estreito relacionamento com a população, participando da busca de solução para a melhoria da qualidade de vida relacionada à erradicação de epidemias;
* Preencher mapa de trabalho diário;
* Realizar visita domiciliar e colher assinatura do morador;
* Preencher mapa para reinspeção. Após oito dias voltar ao local para verificar se foi solucionado problema identificado;
* Realizar aplicação de produtos químicos granulados;
* Realizar aplicação de produtos químicos emulsão com bomba inter-costal em pontos estratégicos, onde se identificam os mosquitos cúlexes pipiens fatigans com tratamento em pontos estratégicos da cidade, mensalmente;
* Realizar aplicação de inseticidas e raticidas, nas residências onde são solicitados;
* Preencher recibos de taxas a serem pagos nos bancos para retirada de cães no canil e termo de responsabilidade do proprietário do cão em relação ao seu animal;
* Realizar visita domiciliar para verificação do comportamento do cão com sintomatologia de raiva;
* Transportar cães raivosos para o canil;
* Transportar o cadáver de cães raivosos para as Entidades Municipais, Estaduais ou Federais para realização de diagnósticos;
* Realizar vacinação canina;
* Realizar a limpeza e manutenção do canil;
* Realizar a execução de cães errantes e os que não são procurados pelos donos;
* Realizar o enterro dos cães sacrificados em locais adequados;
* Fornecer dados da movimentação geral do canil;
* Realizar as técnicas sob a orientação de superiores, na prevenção das doenças;
* Realizar preparação de todo material a ser usado nas campanhas;
* Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;
* Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
* Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
* Executar serviços afins.

**038 - Desenhista Projetista**

- Executar trabalhos de desenho técnico, com precisão e clareza, utilizando os vários traços e hachuras, como também, letras e sinais, a mão livre (esboços, croquis, vistas e perspectivas);

- Executar desenhos técnicos utilizando materiais e instrumentos (esquadros, escalintros, compasso, lapiseiras, canetas, réguas, normógrafos, etc) visando atender às normas de desenho da ABNT;

- Executar representação gráfica de objetos, edifícios, obras de arte, sistema viário, monumentos, interiores, no que se refere a desenhos de plantas, vistas, cortes, fachadas, escalas, ampliações e reduções de desenhos, em todas suas manifestações (arquitetura, estrutura, hidráulica, elétrica etc);

- Executar representação gráfica de topografia, incluindo elaboração de cartas de levantamento planialtimétrico de áreas, cortes e seções;

- Executar cálculos matemáticos (trigonometria, geometria e aritmética) de uso corrente nas atividades de desenho, determinando as dimensões, proporções e outras características do projeto;

- Elaborar esboços do projeto, aplicando os cálculos efetuados, demonstrando as características técnicas e funcionais do produto, instalação ou obra;

- Apresentar os esboços elaborados, para análise, fornecendo informações técnicas, possibilitando correções e ajustes necessários;

- Elaborar desenhos definitivos do projeto observando a escala adequada, definindo as características do mesmo e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos de relevo;

- Executar trabalhos de levantamento técnico de imóveis, suas medidas, situação, para posterior representação gráfica dos mesmos, nos níveis de precisão exigidos para o trabalho ;

- Desenvolver projetos técnicos mais aprofundados;

- Coordenar serviços de desenho e gerenciamento de pessoal;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Executar programas de informática na área gráfica e de desenho;

- Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**039 - Dentista**

- Proceder aos serviços de atendimento odontológico no Pronto Socorro Municipal e demais unidades odontológicas mantidas pela Prefeitura Municipal;

- Proceder à inspeção primária nas crianças das escolas públicas, bem como, realizar campanhas educativas e/ou corretivas;

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;

- Identificar as afecções quanto às afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamentos;

- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;

- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves;

- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outros disponíveis, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função doente;

- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infeção;

- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;

- Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protético, para promover a conservação dos dentes e gengiva;

- Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;

- Fazer radiografias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face;

- Executar planos de campanhas de higiene bucal e demais campanhas relativas à área odontológica a serem incrementadas pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública;

- Apresentar relatórios periódicos das atividades e serviços desenvolvidos e encaminhar aos superiores hierárquicos;

- Realizar reuniões com os superiores hierárquicos e demais profissionais da área, buscando metodologias de trabalho e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

- Manter-se atualizado quanto às mudanças de procedimentos técnicos da profissão visando o aperfeiçoamento profissional;

- Realizar visitas domiciliares no tratamento de saúde bucal;

- Realizar campanhas para o tratamento da saúde bucal em unidades volantes;

- Fazer a manutenção e a conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Executar política de saúde pública que atendam a saúde individual e familiar da população;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins.

**040 - Fiscal de Obras Particulares**

- Notificar reparos de calçadas, retirada de entulhos, desobstrução do curso de água;

- Verificar estética da cidade: entulho em logradouro público, material de construção nos logradouros públicos, construção de muro de arrimo;

- Fiscalizar se as construções em andamento possuem tapumes para segurança dos trabalhadores;

- Verificar se existe alvará, quando algum proprietário for realizar qualquer tipo de demolição ou construção;

- Fiscalizar os projetos de construção civis, para verificar a aprovação da Prefeitura;

- Intimar os proprietários com projetos irregulares, dando prazo de 03 (três) dias para regularizar o projeto;

- Embargar as obras que não condizem com o projeto ou que não possuem projeto;

- Fiscalizar a conservação de calçadas;

- Fiscalizar limpeza de terreno fechado e quando aberto, publicar edital aos proprietários dos terrenos, notificando prazo de cinco dias para realizarem a limpeza. Terminando o prazo a Prefeitura realizará a limpeza e enviará a cobrança;

- Preencher e aplicar auto de infração e multa;

- Fiscalizar luzes no topo de prédios à noite;

- Enviar ofícios à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, esclarecendo os defeitos encontrados no asfalto;

- Verificar a evasão de área verde, pinturas em muros, cercas de arames farpados, rampas e jardineiras em calçadas;

- Fazer cumprir o Código de Posturas do Município e legislação pertinente;

- Fazer a entrega de documentos e/ou autos de infração aos munícipes notificados;

- Auxiliar a elaboração, confecção e distribuição de documentos de arrecadação tributária;

- Apresentar relatórios periodicamente aos superiores hierárquicos constando sua área de atuação e os serviços desenvolvidos;

- Elaborar programação para desenvolvimento dos serviços de sua competência;

- Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;

- Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;

- Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;

- Executar serviços afins, correlacionados com a função de servidor público.

**041 - Fiscal Sanitário**

* Visitar rotineiramente todos estabelecimentos comerciais que manipulem gêneros alimentícios: crus ou embalados;
* Realizar vistoria avaliativa do estabelecimento, para verificar se está funcionando dentro dos padrões estabelecidos pelo Código Sanitário Estadual;
* Lavrar auto de intimação para sanar irregularidades encontradas;
* Lavrar auto de inflação quando não sanadas as irregularidades;
* Realizar vistorias sanitárias para expedição de alvarás sanitários para funcionamento de estabelecimentos comerciais (área alimentícia);
* Atender às reclamações originadas por problemas relacionados a saneamento do meio;
* Preencher relatório de trabalho diário, apresentando aos superiores hierárquicos;
* Elaborar programação para desenvolvimento dos serviços de sua competência;
* Fazer cumprir o Código de Posturas do município e legislação pertinente;
* Fazer a entrega de documentos e/ou autos de infração aos munícipes notificados;
* Auxiliar a elaboração, confecção e distribuição de documentos de arrecadação tributária;
* Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;
* Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
* Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
* Executar serviços afins, correlacionados com as funções de servidor público.

**042 - Fonoaudiólogo Educacional**

* Orientar mães com bebês recém-nascidos quanto a condutas preventivas de distúrbios na área de aprendizagem e linguagem e quanto à importância do diagnóstico precoce;
* Realizar palestras e visitas a unidades escolares, conforme o solicitado;
* Fazer reuniões com famílias;
* Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, e realizando o encaminhamento para tratamento, otológico ou fonoaudiológico, quando necessário;
* Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de planos de trabalho;
* Apresentar relatórios periódicos aos superiores hierárquicos, constando sua área de atuação e os serviços desenvolvidos.
* Realizar orientações a professores e a outros profissionais da educação municipal sobre alunos com queixas de distúrbios nas áreas de fala, linguagem, audição, escrita, voz, etc;
* Avaliar e fazer a triagem de alunos, com deficiências na comunicação e audição, através de exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer a necessidade de tratamento fonoaudiológico ou não e o encaminhamento quando necessário;
* Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo;
* Realizar orientações a pais e equipe educacional sobre os distúrbios articulatórios, de leitura e escrita, gagueira, retardo de linguagem, deglutição atípica, disfonias, fissuras lábio-palatal e deficiências auditivas;
* Zelar e conservar todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;
* Realizar reuniões periódicas com os demais integrantes da classe funcional, objetivando a troca de informações para melhoria dos serviços e área de atuação;
* Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;
* Cumprir as determinações superiores, representando imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
* Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
* Executar serviços afins.

**043 - Médico Cardiologista, 044 - Médico Cirurgião Geral, 045 – Médico Dermatologista, 046 – Médico Endocrinologista, 047 – Médico Gastroenterologista, 048 – Médico Geriatra, 049 - Médico Hematologista, 050 – Médico Hepatologista, 051 – Médico Homeopata, 052 – Médico Infectologista, 053 – Médico Neurologista, 054 – Médico Oftalmologista, 055 – Médico Pediatra, 056 - Médico Pneumologista, 057 – Médico Psiquiatra, 058 – Médico Reumatologista**

* Realizar consultas médicas: antecedentes pessoais e familiares, história da moléstia atual, exame físico e solicitar exames complementares quando necessário;
* Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
* Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista, e ainda realizar acompanhamentos domiciliares;
* Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
* Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
* Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
* Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental;
* Realizar acompanhamento de tratamentos clínicos ou cirúrgicos e realizar encaminhamentos a outras especialidades quando necessário;
* Desempenhar atendimento em escala de plantão, em conformidade com as determinações da Secretaria de Saúde e Higiene Pública;
* Apresentar periodicamente relatório dos serviços prestados ;
* Apresentar oficialmente aos superiores hierárquicos, sugestões objetivando a melhoria do atendimento e das condições de saúde da comunidade onde presta serviços;
* Realizar palestras educativas e preventivas referentes à área da saúde;
* Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;
* Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;
* Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
* Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
* Executar serviços afins.

**059 - Terapeuta Ocupacional Educacional**

* Avaliar crianças matriculadas nos berçários, tendo como padrão o desenvolvimento neuro-psico-motor normal aplicado à faixa etária, atendendo e encaminhando as que apresentam atraso no desenvolvimento para outros tratamentos, se necessário;
* Propor técnicas, atividades e brincadeiras adequadas à faixa etária da criança que favoreçam o desenvolvimento neuro-psico-motor;
* Orientar professores, pais, funcionários e alunos quanto às atividades da vida diária (avds), atividades da vida prática (avps), atividades da vida de trabalho (avts) e atividades da vida de lazer (avls), visando à autonomia e independência e, consequentemente, melhor qualidade de vida do aluno;
* Avaliar alunos com deficiência física, fazendo orientações pertinentes à equipe educacional;
* Subsidiar o professor de educação básica II – PEBII de educação especial na orientação quanto ao uso de órteses, próteses e adaptações;
* Prescrever e treinar o uso de órteses e adaptações;
* Encaminhar os alunos com deficiência física, quando for o caso, para atendimento por outros recursos da comunidade;
* Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, identificando as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
* Visitar unidades escolares e orientar professores e equipe educacional, quando solicitado;
* Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação;
* Zelar e conservar todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;
* Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;
* Cumprir as determinações superiores, representando imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
* Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
* Supervisionar estagiários/estudantes da secretaria da educação da área de terapia ocupacional;
* Propor, através da análise de atividades, modificações em mobiliários de uso dos alunos e equipe educacional;
* Avaliar e propor atividades para alunos de oficinas profissionalizantes;
* Executar serviços afins.

**ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CARGOS: **Agente de Serviços Gerais I** e **Auxiliar de Topógrafo**.

CONHECIMENTOS GERAIS

***Língua Portuguesa***: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

***Matemática***: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.

CARGOS: **Carpinteiro**, **Marceneiro**, **Motorista**, **Operador de Máquinas Pesadas**, **Operador de Piscina**, **Pedreiro**, **Pintor** e **Serralheiro**.

CONHECIMENTOS GERAIS

***Língua Portuguesa***: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

***Matemática***: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Carpinteiro**

***Conhecimentos Específicos:*** Noções de desenho técnico de carpintaria. Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpintaria. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira. Formas de estrutura de concreto. Estruturas de telhados e cobertura em geral. Portas, janelas e caixilhos: conhecimento, confecção e colocação. Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira.

**Marceneiro**

***Conhecimentos Específicos:*** Noções das diversas espécies, qualidades e características das madeiras, compensados, aglomerados, chapa dura (duratex e eucatex) e lâminas de madeira. Tipos de cola e impermeabilizantes. Diferentes tipos de equipamentos e ferramentas elétricas e manuais utilizados na profissão: serras elétricas de bancada ou portáteis, martelo, furadeira, formão, plaina, desempenadeira e outros. Confecção e montagem de estruturas e peças projetadas sob medida. Construção de móveis em geral. Interpretação de desenhos, esboços e plantas. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de marceneiro. Ferramentas e equipamentos utilizados em marcenaria e suas utilizações. Nomenclatura de equipamentos e peças que são utilizadas pelo marceneiro. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

**Motorista**

***Conhecimentos Específicos:*** Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativa, dos crimes de trânsito, anexo I e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d´água, troca e regulagem de tensão nas correias, analise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas.

**Operador de Máquinas Pesadas**

***Conhecimentos Específicos:*** Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação e regras de circulação e conduta. Noções de Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Direção defensiva. Inspeção e cuidados com as máquinas. Objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Noções básicas de mecânica pesada. Fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível. Conhecimento e funcionamento das máquinas. Condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

**Operador de Piscina**

***Conhecimentos Específicos:*** Piscinas: utilização de materiais e utensílios. Armazenamento e manuseio de produtos. Armazenamento e manuseio de resíduos. Procedimentos adotados na limpeza de ambientes fechados (piso, taco, mesa, etc.) e abertos. Prevenção de acidentes e utilização de equipamentos de proteção individual.

**Pedreiro**

***Conhecimentos Específicos:*** Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Revestimento e acabamento final de paredes, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

**Pintor**

***Conhecimentos Específicos:*** Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

**Serralheiro**

***Conhecimentos Específicos:*** Soldagem por arco voltaico (eletrodo revestido e MIG). Junções de parafuso e rebites, corte, dobra, solda e montagem; aços e ferros fundidos, caixilhos e calandragem. Ferramentaria específica: mandris e gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçado e de controle, para realizar a fabricação de esquadrias, portas grades, telas e alambrados e peças similares com orientação para instalação. Instalação de ferragens soldadas ou colocadas com buchas. Segurança do Trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC).

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGOS: **Eletricista** e **Mestre de Obras**.

CONHECIMENTOS GERAIS

***Língua Portuguesa***: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

***Matemática***: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Eletricista**

***Conhecimentos Específicos:*** Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

**Mestre de Obras**

***Conhecimentos Específicos:*** Alvenaria, tipos de tijolos e assentamento, nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medida. Argamassa, concreto e seus traços. Instalações elétricas e hidráulicas. Leitura e interpretação de projetos: plantas, cortes e fachadas. Materiais de construção: tipos de materiais de construção, cuidados quanto ao estoque desses materiais (cal, cimento etc.). Ferramentas utilizadas na construção civil. Locação de obras: referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro e gabaritos. Fundação: fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas etc. Acabamentos, revestimentos cerâmicos, revestimento de parede, reboco, arestamento. Equipamentos de proteção individual e coletivos (EPIs e EPCs).

- CARGOS: **Almoxarife** e **Telefonista**.

CONHECIMENTOS GERAIS

***Língua Portuguesa***: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

***Matemática***: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

***Atualidades:*** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

***Noções de Informática:***MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Almoxarife**

***Conhecimentos Específicos:*** Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

**Telefonista**

***Conhecimentos Específicos:*** Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGOS: **Auxiliar de CPD** e **Operador de Computação**.

CONHECIMENTOS GERAIS

***Língua Portuguesa***: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

***Matemática***: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

***Atualidades:*** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

***Raciocínio Lógico:*** Estruturas Lógicas, Lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Auxiliar de CPD**

***Conhecimentos Específicos:*** Atendimento a rotinas administrativas: recebimento e expedição de documentos diversos; registro de dados de correspondências e comunicações (data, destinatário, remetente); controle de tramitação de documentos; atendimento a chamadas telefônicas; instalação de equipamentos de informática; manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; backup e restauração de arquivos; conhecimentos de redes de computadores; cabeamento de redes de computadores; pacote Office da Microsoft; organização de material no ambiente de trabalho.

**Operador de Computação**

***Conhecimentos Específicos:*** Conhecimentos específicos: Arquitetura de computadores. Manutenção de computadores. Instalação e manutenção de equipamentos de informática: impressoras, scanners, roteadores, switches, DVR, servidores de rede. Sistemas operacionais Windows/Linux. Pacote Office da Microsoft. Conhecimentos de redes de computadores. Cabeamento de redes de computadores. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Organização de material no ambiente de trabalho.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

CARGO: **Borracheiro.**

CONHECIMENTOS GERAIS

***Língua Portuguesa***: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

***Matemática***: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Borracheiro**

***Conhecimentos Específicos:*** Ferramentas para uso do borracheiro. Execução dos serviços de manutenção preventiva. Identificação dos danos apresentados nos pneus. Conserto e troca de Pneus. Calibragem. Tipos de pneus e vida útil. Etapas da troca de pneus.

CARGOS: **Agente Comunitário de Saúde** e **Controlador de Vetor**.

CONHECIMENTOS GERAIS

***Língua Portuguesa***: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

***Matemática***: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

***Atualidades:*** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

***Noções de Informática***: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Agente Comunitário de Saúde**

***Conhecimentos Específicos:*** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Noções de saneamento básico. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle da dengue. Calendário de vacinação do estado de São Paulo. Atribuições e atividades específicas do agente comunitário de Saúde (Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2005, e Lei Federal nº 13.525, de 05/10/2018). Atribuições do Agente Comunitário como membro da Equipe Saúde da Família. Política da Atenção Básica – princípios, diretrizes processos de trabalho; atribuições específicas do Agente comunitário de Saúde e Atribuições do Agente Comunitário como membro da Equipe Saúde da Família. (atribuições comuns). Dez passos para uma alimentação saudável para crianças brasileiras menores de dois anos – Cartilha Ministério da Saúde 2010. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, atualizada. Artigos 196 a 200.

**Controlador de Vetor**

***Conhecimentos Específicos:*** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde – 2009. Doença de Chagas – vetor. Doenças de transmissão vetorial e zoonoses: dengue, zika, chikungunya e febre amarela: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças. Mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya: aedes aegypti: biologia, ciclo de vida, medidas de controle, principais criadouros. Leishmanioses (tegumentar e visceral): características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e programa de controle populacional de cães e gatos. Toxoplasmose: transmissão; sintomas; prevenção. Animais peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua). Pragas urbanas – controle (pombos, ratos/camundongos/ratazanas, aranhas, caramujos, formigas, etc.). Noções de segurança do trabalho: uso de equipamento de proteção individual nas dedetizações. Noções básicas de ética e sigilo. Noções básicas de higiene e saúde. Noções básicas de saneamento básico. Atribuições e atividades do Controle de Vetor (denominado nas Leis nº 11.350 e nº 13.595 como Agente de combate às Endemias). Lei nº 11.350/2006 e suas atualizações. Lei nº 13.595/2018.

CARGOS: **Agente Escolar** e **Desenhista Projetista**.

CONHECIMENTOS GERAIS

***Língua Portuguesa***: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

***Matemática***: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

***Atualidades:*** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

***Noções de Informática***: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Agente Escolar**

***Conhecimentos Específicos:*** Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil e juvenil. Orientação à higiene e cuidados com a criança. Organização e conservação da unidade escolar. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída dos alunos. Atendimento às ordens de serviços. Atitudes visando à disciplina de alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Auxílio à execução de atividades previstas no planejamento escolar. Noções de primeiros socorros. Combate ao bullying (Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59, e 131 ao 137. Lei Municipal nº 3.774/92 – Estatuto do Servidor Público. Lei Municipal nº 204/2009. Constituição Federal – artigos 205 a 2015. Demais atividades previstas nas atribuições do cargo.

**Desenhista Projetista**

***Conhecimentos Específicos:*** Desenho geométrico: lugares geométricos, estudo de triângulos, concordâncias e equivalências de áreas. Padronização de folhas de desenhos e dobras. Convenções e representações gráficas dos elementos construtivos relativos à construção civil. Projetos oficiais, legislações específicas. Projetos de apresentação, plantas, elevações e técnicas de acabamento. Projetos executivos. Desenvolvimento de detalhes técnicos construtivos gerais. Cálculos e especificações de materiais e equipamentos. AutoCAD 2D: Iniciação/Configuração. Sistemas de Coordenadas. Barras de menus e o seu conteúdo. Comandos básicos de desenho, texto, tabelas, tramas e contornos. Blocos e Símbolos. Gestão de Layers. Dimensionamento da página e do desenho. Preparação de Layouts e Plotagem. AutoCAD 3D: Introdução ao CAD. Introdução ao CAD 3D. Vantagens de sua utilização. Comandos Básicos. Ferramentas de Desenvolvimento 3D. Recursos e visualização do desenho. Ferramentas de precisão. Desenhos modulares 3D. Vistas. Text 3D. Criando superfície. Modelando sólidos. Montagem de Conjuntos. Renderização em 3D.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CARGOS: **Dentista**, **Fiscal de Obras Particulares**, **Fiscal Sanitário**, **Fonoaudiólogo Educacional** e **Terapeuta Ocupacional Educacional**.

CONHECIMENTOS GERAIS

***Língua Portuguesa***: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

***Matemática***: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

***Atualidades:*** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

***Noções de Informática***: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Dentista**

***Conhecimentos Específicos:*** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Saúde Bucal no SUS/Brasil Sorridente. Atuação do dentista na prevenção, promoção e reabilitação na saúde bucal no SUS. Política Nacional de Humanização. Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Doenças infectocontagiosas e AIDS. Conhecimentos gerais em Saúde Pública. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Atenção Primária e Promoção da Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, atualizada, artigos 196 a 200. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS, atualizada. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, atualizada. Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 – Política Nacional da Atenção Básica, atualizada – diretrizes e princípios, atribuições do dentista na atenção básica.

**Fiscal de Obras Particulares**

***Conhecimentos Específicos:*** Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal – Lei Orgânica de Araçatuba. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras – Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais.

**Fiscal Sanitário**

***Conhecimentos Específicos:*** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições da Vigilância Sanitária e do fiscal sanitário. Fiscalização nos comércios contidos no atendimento a Portaria CVS 01/2018 com noções sobre estrutura física e condições higiênico-sanitárias com base nas legislações sanitárias pertinentes. Realização de prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente. Noções sobre saneamento básico. Decreto Estadual nº 12.342/78 e Lei Estadual nº 10.083/98. Controle das doenças endêmicas e epidêmicas em colaboração e participação no desenvolvimento das atividades do Setor de Controle de Vetores. Fiscalização e promoção das exigências sanitárias na coleta, armazenamento e disposição do lixo doméstico, comercial, industrial, hospitalar e outros locais de interessa à saúde. Realização de acompanhamento da operacionalização do aterro sanitário. Noções sobre colheita de amostra para realização de análise fiscal ou outras que forem necessárias para investigação ou atendimentos de programas em produtos como alimentos, insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse à saúde. Fiscalização das exigências sanitárias quanto às instalações de rede de água, bem como funcionamento dos equipamentos da rede coletora de esgoto (estações elevatórias e lagoa de tratamento). Conhecimento técnico sobre realização de coleta de água para envio de análise laboratorial com parâmetros físico-químico, microbiológico e organoléptico. Fiscalização e Investigação de Acidentes Graves de Trabalho em atendimento as ações de Saúde do trabalhador e demandas necessárias para adequação do ambiente de trabalho com base nas normas regulamentadoras. Noções da aplicação da Lei Estadual Antitabagismo nº 13.541/2009 e da Lei Estadual nº 14.592/2011 referente à Proibição do Álcool para menores de 18 anos. Lei nº 1.520/1971 – Código de Posturas do Município de Araçatuba – Título II, artigos 5º ao 50. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Saúde – RDC 306/04; Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013. Sistema de Vigilância no SUS – CARTILHA DE Vigilância Sanitária, Brasília, agosto de 2002. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, atualizada, artigos 196 a 200. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 – Lei Orgânica do SUS, atualizada. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, atualizada.

**Fonoaudiólogo Educacional**

***Conhecimentos Específicos***: Disartria e dislalia: conceito e tratamento. Fonoaudiologia escolar: campo de atuação, prevenção e reabilitação. Audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea. Logoaudimetria e imitanciometria. Métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: BERA e emissões otoacústicas – vantagens e desvantagens. Aquisição e retardo de linguagem. Motricidade oral. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional. Disfonia: classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faríngea. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velofaríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura e escrita e dislexia: definições, causas e atuação fonoaudiológica. Disfluência e gagueira. Disfluência versus gagueira. Deficiência mental, paralisia cerebral, deficiência auditiva, distúrbio articulatório. Atuação interdisciplinar. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

**Terapeuta Ocupacional Educacional**

***Conhecimentos Específicos:*** Histórico, definição, objetivos. Processo de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais: abordagem individual e grupal. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento. Serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência: Terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual, e surdocegueira. Ocupação como forma de tratamento. Análise das relações entre saúde e trabalho. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias: psicodinâmica e Junguiana. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de psicopatologia geral. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. Noções de Nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (Hospital Dia), UBS, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Terapia Ocupacional Psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia: traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de Psicopatologia Geral. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismo, sinergismos. Ergoterapia e a assistência asilar. Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional. A Terapia Ocupacional no contexto Escolar e com jovens infratores. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e Ética Profissional.

CARGOS: **Médico Cardiologista**, **Médico Cirurgião-Geral**, **Médico Dermatologista**, **Médico Endocrinologista**, **Médico Gastroenterologista**, **Médico Geriatra**, **Médico Hematologista**, **Médico Hepatologista**, **Médico Homeopata**, **Médico Infectologista**, **Médico Neurologista**, **Médico Oftalmologista**, **Médico Pediatra**, **Médico Pneumologista**, **Médico Psiquiatra** e **Médico Reumatologista**.

CONHECIMENTOS GERAIS

***Língua Portuguesa:*** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

***Política de Saúde:*** SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Portaria nº 698/GM de 30 de março de 2006. Portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006. Pacto pela Saúde. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Carta dos Direitos dos Usuários do SUS. Política Nacional de Humanização. Código de Ética Médica. Lei Orgânica do Município de Araçatuba/SP. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, medicina preventiva e epidemiologia. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial. Redes de Atenção. Atestado Médico.

***Atualidades:*** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de1º de janeiro de 2018, divulgados na mídia local e/ou nacional.

***Noções de Informática:*** MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Médico Cardiologista**

***Conhecimentos Específicos:*** Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Eletrocardiograma Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicas e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, aterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Marca-passo: indicação para utilização.

**Médico Cirurgião-Geral**

***Conhecimentos Específicos:*** Bases da cirurgia: Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelveperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejuno-íleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – Tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

**Médico Dermatologista**

***Conhecimentos Específicos:*** Anatomia e fisiologia da pele. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças de pele. Dermatoses eczematosas. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborreica, psoriasis, ptiriasis rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra,astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationis, impetigo herpertiforme. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais. Micoses profundas. Dermatoviroses. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas.Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Jonhson, Lyell e S. SS. SS. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Linfomas e outros processos malignos. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

**Médico Endocrinologista**

***Conhecimentos Específicos:*** Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Porfiria. Acatalásia. Doença de Wilson. Hemonomatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinoselipoidica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao Hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e Encefalinas. Prostaglandinas, Tromboxane A2 e Leucotrianos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. A pineal. A tireoide. Córtex adrenal. Os testículos. Os ovários. Hirsutismo. As glândulas paratireoides. Distúrbios poli glandulares. A medula suprarrenal e o sistema nervoso simpático. Síndrome carcinoide.

**Médico Gastroenterologista**

***Conhecimentos Específicos:*** Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

**Médico Geriatra**

***Conhecimentos Específicos:*** Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrolíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Atestado Médico.

**Médico Hematologista**

***Conhecimentos Específicos:*** Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários. Complemento. Fisiopatologia da hemólise imune. Grupos sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo sanguíneo ABO. Sistema sanguíneo Rh. Sistema sanguíneo Ii, Lewis, P e MNS. Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran. Sistema de Histocompatibilidade (HLA). Sistema de antígenos plaquetários. Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos antieritrocitários (PAI e Painel de hemácias). Provas de compatibilidade. Eluição. Obtenção de sangue: captação de candidatos à doação de sangue. Triagem clínico laboratorial dos candidatos à doação de sangue. Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado. Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados. Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas; reposição de fatores de coagulação; reposição de proteínas plasmáticas. Política transfusional em um hospital. Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea. Produtos plasmáticos e substitutos do sangue. Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos. Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Substitutos do sangue. Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização. Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas. Transmissão de doenças infectocontagiosas. Hemopoese. Citologia das células do sangue e dos órgãos hematoformadores. Aféreses: terapêuticas e não terapêuticas. Indicações. Tratamentos e controles. Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue. Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles. Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia. Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002.

**Médico Hepatologista**

***Conhecimentos Específicos:*** Câncer do fígado. Tratamento da hipertensão portal na cirrose hepática. Tumores benignos no fígado. Tratamento das metástases hepáticas de câncer colorretal. Litíase intra-hepática. Câncer das vias-biliares. Papel da vídeo-laparoscopia na cirurgia hepática. Esquistossomose Hepatoesplênica. Tratamento das metástases não coloerretais. Análise crítica dos métodos de ablação tumoral no tratamento dos tumores hepáticos. Colestases neonatais a atresia de vias biliares. Hepatites virais. Hepatites autoimunes. Hepatites medicamentosas. Doenças de origem genética: Deficiência de alfa-1 antitripsina, Doença de Wilson, Galactosemia, Intolerância hereditária à frutose, Tirosinemia. 16. Doenças de acúmulo de glicogênio e de lípides, Doença da urina do xarope de bordo ou “Maple syrup urine disease – MSUD”, Doença e Síndrome de Caroli. Doenças metabólicas: Gaucher e a de Pompe. Tumores hepáticos. Alterações hepáticas nas infecções bacterianas. Anatomia patológica do fígado. Alterações histológicas hepáticas. Síndrome hepatopulmonar. Trombose de veia porta. Colangite esclerosante. Protocolos e consensos a respeito de doenças autoimunes.

**Médico Homeopata**

***Conhecimentos Específicos:*** Filosofia Homeopática: Histórico e Evolução do pensamento médico. A história da homeopatia após Hahnemann. O princípio da similitude na história da medicina. Patogenesia Histórico do conceito de doença. Visão hahnemaniana sobre o homem, abordando os conceitos de saúde, doente, doença e cura. Mecanismos defensivos e curativos do organismo. Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann. Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa. Doença crônica - Evolução do conceito de doença em Hahnemann: Syphilis-Sycose-Psora. Cura - Conceito e significado. Compreensão das leis de cura. Obstáculos à cura. Possibilidades e limitações da homeopatia. Correntes terapêuticas. Semiologia Homeopática. Individualização do doente e do medicamento. Sintomas. Anamnese homeopática. Avaliação clínica. Clínica e Terapêutica Homeopática. Diagnósticos em homeopatia. Compreensão do caso. Prescrição homeopática: correntes terapêuticas: unicismo, pluralismo, alternismo, complexismo, isopatia. Primeira prescrição. Prognóstico clínicodinâmico e segunda prescrição. Casos Clínicos Matéria Médica Homeopática: conceitos: tipos e estrutura; medicamentos policrestos e semipolicrestos. Farmácia Homeopática. Medicamentos homeopáticos. Métodos e escalas de preparação. Veículos homeopáticos. Formas farmacêuticas. Receituário homeopático. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PNPIC – Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006).

**Médico Infectologista**

***Conhecimentos Específicos:*** Princípios da Terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepse. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre Maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: Hepatites virais, Mononucleose Infecciosa, Vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arboviroses (dengue, febre amarela). Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidioidomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

**Médico Neurologista**

***Conhecimentos Específicos:*** Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

**Médico Oftalmologista**

***Conhecimentos Específicos:*** Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridiciclites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes melito, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma-epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatal. Método de Credé – Decreto nº 9.713 de 19/04/77. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade.

**Médico Pediatra**

***Conhecimentos Específicos:*** Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado.

**Médico Pneumologista**

***Conhecimentos Específicos:*** Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.

**Médico Psiquiatra**

***Conhecimentos Específicos:*** História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delirium e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contraindicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Eletroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental.

**Médico Reumatologista**

***Conhecimentos Específicos***: Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soronegativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopoliomiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásicas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondriterecidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose. Atestado Médico.

**ANEXO III – ENDEREÇOS**

**- Prefeitura Municipal de Araçatuba**

Rua Coelho Neto, 73 – Vila São Paulo – Araçatuba/SP – Cep: 16015-920

Horário: dias úteis – das 8 horas às 16h30min.

Site: www.aracatuba.sp.gov.br

**- Fundação VUNESP**

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado – das 8 às 20 horas

Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 17 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Araçatuba